PROJETO DE LEI N° 67/2025.

Desafeta área das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR-3 (Zona Residencial 3),** constantes no Anexo III da Lei Complementar n° 34/2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetada das coordenadas de área de **– ZR-3 (Zona Residencial 3)**, a área de 6.820,00m², coordenadas UTM X: 430122.30 m E – UTM Y: 7306434.01 m S, constantes no Anexo III da Lei Complementar n° 34/2022, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo, situada no **DISTRITO DE ALTO PORÃ**, quadro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã/PR, passando a denominar-se área de ***ZEIS DE PRODUÇÃO HABITACIONAL,*** compondo o Anexo III, da Lei Complementar n° 34/2022, e destinar-se-á para fins de interesses social e implantação de unidades habitacionais edificações a serem disponibilizadas a população de baixa renda residentes no Distrito de Alto Porã, neste Município, através do Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.08.11 09:35:30 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 67/2025**, que desafeta área das coordenadas de área de ZONA RESIDENCIAL – ZR-3 (Zona Residencial 3), constantes no Anexo III da Lei Complementar n° 34/2022 e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

A referida solicitação é necessária para que se altere o zoneamento de Zona Residencial - ZR-4 e ZEIS DE REGULARIZAÇÃO, desafetando a área nas coordenadas especificadas, e incluindo-o na **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS**, e destinar-se-á para fins de interesse social e edificações a serem disponibilizadas a população de baixa renda residentes no Distrito de Alto Porã, neste Município, através do Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Ressaltamos que tal matéria já foi pauta de apreciação e audiência pública realizada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme se pode observar em documentação anexa.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.08.11 09:35:43 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 12 / 10 / 2024
Nº 9873 Pág. C8
Caderno:

LEI 4.044, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial da fração ideal do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado à efetuar a desapropriação amigável ou judicial a fração ideal de 6.820,00m², dá área total de 56.409,85m², do imóvel denominado quadras de terras sob n° 29 a 36, situadas no Patrimônio Bela Vista, Distrito de Alto Porã, deste município e Comarca com os seguintes limites e confrontações: Inicia pelo marco de n° 01 pela esquina da Rua Cambé com a Rua Arapongas, de onde segue com rumo NW29°20'SE e com a distância de 229,00 metros até o marco de n° 02 de onde segue com o rumo SW60°40'NE, e a distância de 160,00 metros, até o marco de n° 03, daí seguindo pelo marco n° 04, com o rumo SE29°20'NW e a distância de 10,00 metros partindo deste ponto com o rumo SW60°40'NE e a distância de 125,00 metros até o marco de n° 05 seguindo deste com o rumo NW17°20'11"SE e a distância de 125,00 metros, até o marco de n° 06, de onde se segue com o rumo NW35°59'16"SE com a distância de 96,00 metros até o marco n° 07, seguindo deste com o rumo NE60°40'SW e a distância de 44,00 metros, até o marco de n° 08, de onde se segue deste com o rumo SE29°20'NW, com uma distância de 45,00 metros, até chegar ao marco de n° 09, de onde segue com o rumo NE60°40"SW e a distância de 90,00 metros, até o marco de n° 10, daí seguindo com o rumo NW29°20'SE, com a distância de 45,00 metros, até o marco de n° 11, com o rumo NE60°40"SW e a distância de 135,00 metros, até o marco de n° 01, conforme referenciado na matrícula n° 19.719, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná.

Art. 2° O imóvel descrito no art. 1° desta Lei, fora declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 14.777, de 05 de setembro de 2024, e, destinar-se-á a construção de 18 casas populares no Distrito de Alto Porã, neste Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 14.508/2023.

Art. 5° As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

08

RESOLUÇÃO Nº 48/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o Artigo 12 do Regimento Interno do Conselho, C O N V O C A Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de Julho de 2025, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizado nba Rua Rio Grande do Norte nº 1000, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Alteração de Zoneamento Residencial 1 para Zoneamento ZCS1, em local a ser implantado o empreendimento contido no Processo 4030/2025 da LEBI-EMPREEN DIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ SPE LTDA;

Alteração de Zoneamento de Zr-3 para Área de Zeis no Distrito de Alto Porã, conforme Processo nº 4734/2025;

Análise de outros Processos no Conselho.

Ivaiporã, 14 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ROGÉRIO RIBEIRO — Matrícula: 20721271

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1/2025 — Assinatura:

Assinado digitalmente por: ROGERIO RIBEIRO 563.030.219-20

Data de afixação: 10/07/2025

Data de desafixação: 25/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | A casa do apucaranense

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 157/2025

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E :

Art. 1º Considerando a indicação do Vereador Guilherme Mercadante Livoti para preenchimento do cargo de provimento em comissão de secretário de gabinete de vereador (CC-CMS), da Estrutura do Grupo de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Apucarana, acatada pelo Presidente Danylo Fernando Acioli Machado, faz-se a nomeação da Sra. THAILA FERREIRA DE ALMEIDA, a partir de 17 de julho de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 03/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 16 de julho de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti
Vereador Indicante

Danylo Acioli
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE ams

AVISO DE REVOGAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA NO ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBUCO PARA CONHECIMENTO A QUEM INTERESSAR, QUE DIANTE DO CONTIDO NO PARECER JURÍDICO DIVERSO Nº 655/2025 DE 15/07/2025, A **INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.490/2025**, CUJO OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA), ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, FICA REVOGADA COM ARRIMO NO ARTIGO 71, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONSOANTE DECISÃO HOMOLOGADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, ABAIXO NOMINADO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 16 DE JULHO DE 2025.

Assinado digitalmente por: GUILHERME DE PAULA:34321672872 em 16/07/2025 15:21:02

DIRETOR PRESIDENTE
GUILHERME DE PAULA

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 48/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o Artigo 12 do Regimento Interno do Conselho, C O N V O C A Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de Julho de 2025, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizado nba Rua Rio Grande do Norte nº 1000, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Alteração de Zoneamento Residencial 1 para Zoneamento ZCS1, em local a ser implantado o empreendimento contido no Processo 4030/2025 da LEBI-EMPREENDIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ SPE LTDA;

Alteração de Zoneamento de Zr-3 para Área de Zeis no Distrito de Alto Porã, conforme Processo nº 4734/2025;

Análise de outros Processos no Conselho.

Ivaiporã, 14 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

RESIDENCIAL DE IVAIPORÃ" situado no perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com as seguintes Lotes e confrontações: **FRENTE**: Com a Rua Laurea, medindo 22,84 metros; **FUNDOS**: Com a Gleba "G" da Furnas Centrais Elétricas S.A medindo 22,50 metros; **LADO DIREITO**: Com o Lote nº 03, medindo 49,70 metros; **LADO ESQUERDO**: Com o lote nº 04-A, medindo 49,70 metros. Obs: Averbação da segunda pavimentação. Uma casa em alvenaria, contendo com tijolos de barro, tipo Duplex, medindo 121,78 m², com varanda, garagem coberta, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, cozinha, quarto de empregada, WC e área de serviço.

II – LOTE DE TERRAS nº 04-A (quatro-A, da quadra "B" com a área de 842,10 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e dez centímetros quadrados), do Conjunto Habitacional denominado "VILA RESIDENCIAL DE IVAIPORÃ," situado no perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com as seguintes Lotes e confrontações: **FRENTE**: Com a Rua Maria da Fé, medindo 47,50 metros; **FUNDOS**: Com o Lote nº 04-REM, medindo 39,70 metros; **LADO DIREITO**: Com a Rua Laurea, medindo 2,22 metros; **LADO ESQUERDO**: Com a Gleba "G" da Furnas Centrais Elétricas S.A, medindo 41,70 metros.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro imobiliário, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, conforme Art. 18 da Lei nº 6.766 de 1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

JOSÉ CARLOS DE... PREFEITO

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.26/2025, decorrente de Concorrência nº 1/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA QUADRA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ – PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.059.264/0001-50, com endereço em São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí-PR, 86850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANIZIO CESAR LINO SILVA, e a empresa **CARVALHO SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.561.462/0001-01, com sede no endereço AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 3096, 0, Centro, Zona 05 Maringá-PR neste ato representada por **KELLY JOSIANE CARVALHO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 007.450.089-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 56.287,37 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 40,01% com finalidade de ADITIVADO CONFORME LEI 14.133/2021 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rosário do Ivaí 15 de julho de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI	CARVALHO SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL E EVENTOS LTDA
CNPJ:80.059.264/0001-50	CNPJ:315.614.820-00101
ANIZIO CESAR LINO SILVA	KELLY JOSIANE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL	RG: CPF:007.450.089-92
	REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de São João do Ivaí
C. N.P.J nº. 75.741.355 /0001-30
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 115/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO **JEAN CARLOS POTERIKO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Resolve;

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário público municipal **JEAN CARLOS POTERIKO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9******-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 05*******-46, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, consoante o Regime Estatutário de Provimento Efetivo, Licença médica por 60 (sessenta) dias, a partir 31/07/2025. CID F10.2, Com base no Art. 83,I Lei 8/18/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ,
16 de Julho de 2025.

FABIO HIDEK MIURA:03514785902 — Assinado de forma digital por FABIO HIDEK MIURA:03514785902 Dados: 2025.07.16 15:17:08 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

10
5

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO 4734/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Alteração de Zoneamento

Em Audiência Pública realizada na noite de ontem, 23/07/2025, as 19:00 hrs, conforme Resolução nº 48/2025, por unanimidade foi aprovada a alteração do Zoneamento ZR3 para Área de ZEIS no local onde será implantado projeto de unidades habitacionais de interesse social no Distrito de Alto Porã, conforme Coordenadas UTMX: 430122.30 m E – UTMY 730634.01.m S.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 06/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

O Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, Rildo Bernardes de Camargo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA, com fundamento no caput do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, contemplando a inexigibilidade de competição por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, referente à contratação de Dupla Musical de Renomo Nacional, "George Henrique e Rodrigo", para realização de show no dia 30 de Outubro de 2025, em comemoração aos 70 anos do Município de São Pedro do Ivaí, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), através da empresa Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., CNPJ/MF nº 44.323.721/0001-08, situada na Rua T-46, nº 61, quadra R-10, Lote 13, casa 01, sala 03, Setor Oeste, no Município de Goiânia, Goiás – GO, CEP. 74.125-200.

São Pedro do Ivaí - PR, 21 de Julho de 2025

Rildo Bernardes de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026, VINCULADO AO PROCESSO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ E A EMPRESA RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RILDO BERNARDES DE CAMARGO.

CONTRATADA: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.323.721/0001-08 neste ato representado pelo SÓCIO ADMINISTRADOR, GEORGE HENRIQUE GUADELUP DE CARVALHO.

OBJETO: Contratação de Dupla Musical de Renomo Nacional, "George Henrique e Rodrigo", para realização de show no dia 30 de Outubro de 2025, em comemoração aos 70 anos do Município de São Pedro do Ivaí, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

VALOR E PAGAMENTO: O Contratante pagará em uma única parcela, até o dia 27 de outubro de 2025 aos artistas contratados, o VALOR TOTAL de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pago com recurso livre através da RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. BANCO BTG PACTUAL (208) AG 0001, CONTA CORRENTE 846433-6

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se assim convencionarem as partes, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 08.03 Divisão de Cultura 1339020472.039000 Manutenção da Divisão de Cultura 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 Festividades e Homenagens.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO: O Contrato está sendo realizado de acordo com as normas previstas na Lei no Licitações e Contratos Administrativos, mediante INEXIGIBILIDADE, preconizada no artigo 74, inc. art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Jandaia do Sul - Pr., para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2025, São Pedro do Ivaí – PR.

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

Portaria nº 331/2025
Data: 24/07/2025

O Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as legislações vigentes, dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Fiscais e o gestor para DISPENSA 015/2025, CONTRATO 070, 071, 072/2025, INEXIGIBILIDADE 039/2025, CONTRATO 079/2025, os servidores abaixo relacionados:

DISPENSA 015/2025
Secretaria e Fiscal: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: SR. RUVALDO CARLOS – MATRÍCULA Nº 104.721.

Gestor: Indicado: Manutenção do Departamento de Compras: Edimar Rodrigo Batista, matrícula nº 109.892.

INEXIGIBILIDADE 039/2025
Secretaria e Fiscal: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr. CONSTANTE CELINI SOBRINHO, matrícula 110.072.

Gestor Indicado: Manutenção do Departamento de Compras: Edimar Rodrigo Batista, matrícula nº 109.892.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de JULHO de 2025.

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 49/2026
PROCESSO 4030/2025
Lote – EMPREENDIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ
Alteração de Zoneamento

Em Audiência Pública realizada na noite de ontem, 23/07/2025, as 19:00 hrs, conforme Resolução nº 46/2025, por unanimidade foi aprovada a alteração do Zoneamento ZR1 para Zoneamento ZCS1 no local onde será implantado o empreendimento contido neste Processo 4030/2025, bem como por unanimidade foi aprovado o Projeto de tal empreendimento, conforme Ata nº 198 deste Conselho.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2026

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 50/2026
PROCESSO 4734/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Alteração de Zoneamento

Em Audiência Pública realizada na noite de ontem, 23/07/2025, as 19:00 hrs, conforme Resolução nº 48/2025, por unanimidade foi aprovada a alteração do Zoneamento ZR3 para Área de ZEIS no local onde será implantado projeto de unidades habitacionais de interesse social no Distrito de Alto Paraíso, conforme Coordenadas UTMX: 430122.30 m E – UTMY 736034.61 m S.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2026

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 51/2026
Processo 4663/2025
VALTER GERMANO
Desmembramento de Lotes

O Conselho Municipal do Plano Diretor DEFERE o pedido de Desmembramento de Lotes solicitado neste Processo 4663/2026, conforme Parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras na Pág. 20 e do Parecer favorável da Procuradoria Jurídica na Pág. 21 e da Lei 4.105 de 12/05/2025 de dispensa da doação de 15% da área a desmembrar.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2025